

1 - Dados cadastrais da mantenedora

1.1 - Dados da mantenedora:

- Mantenedora: FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
- Razão Social: FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
- Sigla: FAVC
- Código e-MEC: 288
- CNPJ: 62.327.663/0001-72
- Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos
- Situação de Funcionamento: Em Atividade

1.2 - Dados do responsável legal da mantenedora:

- Nome do responsável legal: JOSE CANDIDO DE FREITAS JUNIOR
- CPF: 196.226.518-87
- Telefone:
- E-mail: presidencia@fcmcsesp.edu.br

1.3 - Dados dos colaboradores ativos:

CPF	Nome	E-mail
-----	------	--------

2 - Dados cadastrais das Instituições de Ensino Superior – IES

2.1 - Dados da IES FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA SÃO PAULO:

- IES: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA SÃO PAULO
- Razão Social: FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
- Código e-MEC: 415
- CNPJ: 62.327.663/0001-72
- Organização Acadêmica: Faculdade
- Situação de Funcionamento: ATIVA
- Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos
- E-mail: diretor@fcmsantacasasp.edu.br

2.1.1 - Dados do local de oferta de curso(s) CAMPUS - SÃO PAULO - VILA BUARQUE:

Local de oferta de curso(s): CAMPUS - SÃO PAULO - VILA BUARQUE
Código: 686839
Situação de funcionamento: Em Atividade
Endereço: RUA DOUTOR CESÁRIO MOTA JÚNIOR
Número: 61
Complemento: 11º ANDAR

4.1. Cumprir fielmente o disposto:

- a) nas legislações e normas aplicáveis ao Fies e ao processo seletivo do Fundo;
- b) no Termo de Adesão ao Fies;
- c) no Termo de Participação ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2015.

4.2. Manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC – Cadastro e-MEC.

4.3. Preencher obrigatoriamente todas as informações requeridas neste Termo de Participação, bem como prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Fies e o processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015, responsabilizando-se, nos planos administrativo, civil e penal, em relação a todas as informações acima referidas.

4.4. Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e na(s) página(s) eletrônica(s) de sua(s) instituição(ões) de educação superior mantida(s) na internet:

a) o inteiro teor deste Termo de Participação;

b) o inteiro teor das Portarias que regulamentam o Fies, o processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015, os editais divulgados pela SESu e os editais próprios de cada IES;

c) o valor dos encargos educacionais semestrais e mensais válidos para o segundo semestre de 2015 para cada curso, turno e local de oferta, por semestre e correspondentes à grade cheia, fixados com base na Lei nº 9.870, de 1999, e todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 2, de 1º de fevereiro de 2012, e da Portaria SESu nº 87, de 3 de abril de 2012;

d) o valor da semestralidade e da mensalidade para o Fies válidos para o segundo semestre de 2015, por semestre e correspondentes à grade cheia, que deverá ser, no mínimo, inferior ao valor dos encargos educacionais com desconto no percentual definido nos termos da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015.

e) a quantidade de vagas disponibilizadas por curso, turno e local de oferta a partir da seleção pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015;

f) a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento;

g) a relação dos candidatos convocados em lista de espera pelas instituições e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento.

4.5. Garantir a disponibilidade das vagas selecionadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para fins de matrícula dos estudantes pré-selecionados no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015.

4.6. Abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do FiesSeleção.

4.7. Não exigir dos estudantes pré-selecionados o pagamento de matrícula e de parcelas de anuidade ou semestralidade, nem mesmo a título de adiantamento, caução, termo de confissão de dívida ou qualquer outra garantia.

4.8. Disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015.

4.9. Manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos de validação das inscrições dos estudantes pré-selecionados por meio do FiesSeleção.

4.10. Permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

4.11. Manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo.

4.12. Efetuar e registrar no Sisfies, após a pré-seleção dos estudantes inscritos no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015, todos os procedimentos necessários para contratação de financiamento pelo Fies.

Bairro: VILA BUARQUE
Município - UF: São Paulo - SP
CEP: 12210-20
Telefone: (11) 336-7-771
Fax: (11) 336-7-783
E-mail: a definir

Cursos participantes do FIES:

Curso	Turno	Grau	Semestralidade sem desconto ¹	Semestralidade com desconto ²	Semestralidade para o FIES ³	Vagas
46875 - ENFERMAGEM	MATUTINO	Bacharelado	9.240,00	9.240,00	8.778,00	10
46877 - FONOAUDIOLOGIA	MATUTINO	Bacharelado	9.240,00	9.240,00	8.778,00	10
8554 - MEDICINA	INTEGRAL	Bacharelado	28.020,00	28.020,00	26.616,00	12
1170303 - RADIOLOGIA	NOTURNO	Tecnológico	3.384,00	3.384,00	3.210,00	10
1192068 - SISTEMAS BIOMÉDICOS	NOTURNO	Tecnológico	2.520,00	2.520,00	2.394,00	10
Total de cursos: 5						52

Legenda:

- 1) O valor bruto fixado com base na Lei nº 9.870, de 1999, considerando a grade cheia correspondente ao primeiro semestre do curso;
- 2) O valor fixado com base na Lei nº 9.870, de 1999, observados todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, inclusive aqueles concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades, considerando a grade cheia correspondente ao primeiro semestre do curso;
- 3) O valor a ser financiado com recursos do Fies, o qual deverá ser inferior, no mínimo, a cinco por cento do valor com descontos de que trata o item 2 acima.

3 – Resumo das vagas

IES: 415 - FCMSCSP - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA SÃO PAULO

Local de oferta	Vagas
686839 - CAMPUS - SÃO PAULO - VILA BUARQUE - RUA DOUTOR CESÁRIO MOTA JÚNIOR	52
Total de vagas ofertadas pela IES:	52

4 - Condições Essenciais

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Participação referente ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies referente ao segundo semestre de 2015, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015, tem validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, de seu(s) colaborador(es), a:

4.13. Manter arquivada, no âmbito da CPSA de cada instituição mantida, toda a documentação relativa aos documentos apresentados pelos candidatos pré-selecionados no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015 pelo período de cinco anos após:

- a) a validação da inscrição realizada pelo estudante pré-selecionado no Sisfies;
- b) a apuração de situação distinta à informada pelo estudante pré-selecionado no processo seletivo do Fies para as vagas de que trata o art. 7º, § 5º, da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015.

4.14. Aplicar, sobre a parcela a ser paga pelo estudante diretamente à IES, o percentual incidente sobre o valor da semestralidade a ser financiado com recursos do Fies, nos termos do art. 5º, II, alínea "c", da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015.

4.15. Manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora referente ao seu representante legal permanentemente válidas e habilitadas a efetuar as operações no Sistema Fies Oferta de Vagas e no Sisfies conforme legislação e normas do Fies.

4.16. Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

5 – Assinatura

São Paulo-SP, 15 de Julho de 2015

JOSE CANDIDO DE FREITAS JUNIOR

CPF: 196.226.518-87

Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 8fe0093bb30d6f8c31474bd0764e6ac0